



CERTIDÃO
Certifico que este documento
foi afixado em 13/03/2026 no
sítio do PEQ.

EDITAL Nº 022/2026-PEQ
BOLSAS DE MESTRADO

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em
16/03/2026 às 16h30 (Edital
nº 016/2026-PEQ)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO

O resultado da classificação dos candidatos a bolsa de mestrado inscritos no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 016/2026-PEQ, apresentado nas Tabelas 1A, 1B, 1C e 2 a seguir.

A classificação foi realizada pela Comissão de Bolsas nomeada pelas Resoluções nº 346/2025-PEQ e 001/2026-PEQ.

Os critérios adotados para a classificação dos bolsistas foram os dispostos no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química aprovado pela Resolução nº 142/2023-CI/CTC-Repúblicação, no regulamento do PROEX da CAPES, na Resolução nº 319/2025-PEQ, na Resolução nº 324/2025-PEQ, na Resolução nº 420/2023-PEQ, na Resolução nº 422/2023-PEQ, na Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 1 de 15/07/2010 (publicada no Diário Oficial sob nº 135-DOU de 16/07/2010) e na Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, na nota sobre Acúmulo de Bolsa e Vínculo Empregatício conforme Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 01/2010.

Conforme o critério estabelecido no Art. 15 da Resolução nº 324/2025-PEQ, as bolsas são concedidas aos alunos que não possuem vínculo empregatício até que todos sejam contemplados durante a vigência da classificação mencionada no Edital. Uma vez atendidos todos os alunos sem vínculo empregatício e, havendo bolsas disponíveis, as mesmas podem ser atribuídas aos alunos que possuem vínculo empregatício. As bolsas direcionadas aos alunos com vínculo empregatício são atribuídas, prioritariamente, aos que atuam como docentes nos ensinamentos de qualquer grau.

A atribuição das bolsas aos alunos segue ainda, os percentuais estabelecidos no Art. 1º parágrafos 1 a 4 da Resolução nº 420/2023-PEQ:

“Art. 1º Fica aprovado o percentual de 50 % (cinquenta por cento) das bolsas de Mestrado disponíveis para ingressantes do PEQ aos ingressantes pelo PROFÊ-EQ e 50% (cinquenta por cento) aos não ingressantes pelo PROFÊ-EQ.

§ 1º Em cada grupo de ingressantes (PROFÊ-EQ e não PROFÊ-EQ) as bolsas devem ser distribuídas seguindo critérios dispostos em resoluções específicas para a concessão e cancelamento de bolsas de mestrado e para a avaliação do currículo Lattes.

§ 2º O percentual referenciado no *caput* é aplicado apenas na primeira atribuição de bolsas após o ingresso.

§ 3º As bolsas previstas e não implementadas devem ser distribuídas aos demais pós-graduandos.



.../

\... Edital 022/2026-PEQ

fls. 2.

§ 4º Na segunda atribuição e subsequentes as bolsas disponíveis devem ser atribuídas respeitando a pontuação obtida na classificação homologada pelo Conselho Acadêmico, durante a vigência da classificação.”

Vinte três candidatos se inscreveram, sendo que o candidato **Pedro Henrique Siscato**, ingressante no PEQ pelo PROFi-EQ, **foi desclassificado** por já ter recebido doze meses de bolsa, limite estabelecido para alunos do PROFi-EQ, de acordo com o artigo 9º da Resolução nº 422/2023-PEQ.

Os demais candidatos foram classificados. As Tabelas 1A, 1B, 1C apresentam a classificação, respectivamente, dos candidatos PROFi-EQ sem vínculo empregatício, dos candidatos NÃO-PROFi-EQ sem vínculo empregatício e a classificação geral dos candidatos sem vínculo empregatício.

A Tabela 2 apresenta a classificação dos candidatos com vínculo empregatício em áreas de atuação que não docência.

Desse modo, **das bolsas disponíveis para início de vigência em março/2025, metade será atribuída aos primeiros colocados da Tabela 1A e a outra metade aos primeiros classificados na Tabela 1B. As bolsas que eventualmente vierem a ficar disponíveis a partir de abril/2026 e ainda no prazo de vigência do Edital nº 016/2026-PEQ serão então atribuídas seguindo a classificação disposta na Tabela 1C para os candidatos que ainda não foram contemplados.** Caso todos os candidatos da Tabela 1C tenham sido contemplados ainda na vigência do referido edital, a atribuição subsequente seguirá a Tabela 2.

Tabela 1A – Classificação dos candidatos PROFi-EQ sem vínculo empregatício

Classificação	Candidato	ES _A	FI _A	CN _A	CL _A	CR _A	PF _A
1	MATHEUS DE GODOY SOUZA	3	1	0	67,00	3,00	9,75
2	ISABELA PACOLA GONÇALVES	1	1	0	69,09	0,00	6,04
3	BEATRIZ VIANA MARQUES	1	1	0	65,20	0,00	5,89
4	MARIA EDUARDA DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA	1	1	0	64,80	0,00	5,87
5	HENRIQUE ADOLFO VARGAS	1	1	0	64,20	0,00	5,85

.../



Tabela 1B – Classificação dos candidatos Não-PROF^o-EQ sem vínculo empregatício

Classificação	Candidato	ES _A	FI _A	CN _A	CL _A	CR _A	PF _A
1	GABRIEL OMAR SOTO HUARCA	3	0	0,00	53,40	3,00	9,39
2	VIVIANE FISCHER	3	0	0,00	58,10	2,70	9,12
3	LORENA CRUZ FRANCO	3	0	0,00	41,90	3,00	9,09
4	BRUNO RAFAEL DINIZ	3	0	0,00	56,00	2,29	8,52
5	FÁBIO YUDI BRAZ	2	0	0,00	45,00	3,00	8,30
6	GABRIELA BURALI BERGAMASCO	2	0	0,00	48,50	2,73	7,92
7	PEDRO ANTONIO GALACCI REINERT	1	0	9,50	76,60	0,00	6,33
8	BIANCA CAROLINE DA SILVA ROCHA	1	0	9,50	64,29	0,00	5,85
9	CATHARINA PAULA BURANELLO	1	0	8,50	70,67	0,00	5,79
10	CAIO GREGO	1	0	9,50	51,90	0,00	5,37
11	VITOR HUGO BUENO DA SILVA	1	0	9,50	45,00	0,00	5,10
12	THIAGO EIJI ANDRIAN MATSUBARA	1	0	7,40	61,90	0,00	5,09
13	SARAH GEZIAN SCHELESKY LAZARINE	1	0	9,00	43,30	0,00	4,87
14	STEPHANIE HERNÁNDEZ GIRO	1	0	7,50	49,10	0,00	4,62
15	LETÍCIA VITÓRIA ARNAUT BRAZ	1	0	0,00	69,59	0,00	3,06
16	PEDRO RAMPINELI WALTER	1	0	0,00	50,00	0,00	2,29

Tabela 1C – Classificação Geral dos candidatos sem vínculo empregatício

Classificação	Candidato	ES _A	FI _A	CN _A	CL _A	CR _A	PF _A
1	MATHEUS DE GODOY SOUZA	3	1	0,00	67,00	3,00	9,75
2	GABRIEL OMAR SOTO HUARCA	3	0	0,00	53,40	3,00	9,39
3	VIVIANE FISCHER	3	0	0,00	58,10	2,70	9,12
4	LORENA CRUZ FRANCO	3	0	0,00	41,90	3,00	9,09
5	BRUNO RAFAEL DINIZ	3	0	0,00	56,00	2,29	8,52
6	FÁBIO YUDI BRAZ	2	0	0,00	45,00	3,00	8,30
7	GABRIELA BURALI BERGAMASCO	2	0	0,00	48,50	2,73	7,92
8	PEDRO ANTONIO GALACCI REINERT	1	0	9,50	76,60	0,00	6,33
9	ISABELA PACOLA GONÇALVES	1	1	0,00	69,09	0,00	6,04
10	BEATRIZ VIANA MARQUES	1	1	0,00	65,20	0,00	5,89
11	MARIA EDUARDA DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA	1	1	0,00	64,80	0,00	5,87
12	BIANCA CAROLINE DA SILVA ROCHA	1	0	9,50	64,29	0,00	5,85
13	HENRIQUE ADOLFO VARGAS	1	1	0,00	64,20	0,00	5,85
14	CATHARINA PAULA BURANELLO	1	0	8,50	70,67	0,00	5,79
15	CAIO GREGO	1	0	9,50	51,90	0,00	5,37
16	VITOR HUGO BUENO DA SILVA	1	0	9,50	45,00	0,00	5,10
17	THIAGO EIJI ANDRIAN MATSUBARA	1	0	7,40	61,90	0,00	5,09
18	SARAH GEZIAN SCHELESKY LAZARINE	1	0	9,00	43,30	0,00	4,87
19	STEPHANIE HERNÁNDEZ GIRO	1	0	7,50	49,10	0,00	4,62
20	LETÍCIA VITÓRIA ARNAUT BRAZ	1	0	0,00	69,59	0,00	3,06
21	PEDRO RAMPINELI WALTER	1	0	0,00	50,00	0,00	2,29



Tabela 2 - Classificação dos candidatos com vínculo empregatício em áreas distintas da docência.

Classificação	Candidato	ES _A	FI _A	CN _A	CL _A	CR _A	PF _A
1	LUCAS RAFAEL ZANUTTO ZACARIAS	1	1	0,00	69,10	0,00	6,04

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química,
aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (13/03/2026).

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

Prof.^a Dr.^a Caliane Bastos Borba Costa,
Coordenadora do PEQ